

11 — Sistema de classificação final:

11.1 — A classificação final e o consequente ordenamento dos candidatos resultará da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção aplicados, considerando-se não aprovados os candidatos que no método eliminatório ou na classificação final obtenham uma classificação inferior a 9,50 valores:

$$CF = \frac{2PC + 2AC + EPS}{5}$$

em que:

CF — classificação final;

PC — prova de conhecimentos;

AC — avaliação curricular;

EPS — entrevista profissional de selecção.

11.2 — As preferências a atender para a graduação dos concorrentes em caso de igualdade de classificação são as constantes do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e outras que venham a ser fixadas pelo júri.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — Afixação de listas — a lista dos candidatos admitidos será afixada no placard da Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Bragança, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. A notificação dos candidatos excluídos será realizada nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma.

Os candidatos admitidos serão notificados do dia, da hora e do local da realização das provas, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 34.º e no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

A publicitação da lista de classificação final será feita nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Julho.

14 — Qualquer esclarecimento adicional deverá ser solicitado à Secção de Recursos Humanos durante as horas normais de expediente.

15 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, para os efeitos previstos no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, a qual nos comunicou a inexistência de pessoal com o perfil definido em situação de mobilidade especial, através do ofício n.º 2943, de 13 de Abril de 2007.

16 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Engenheiro Rui Afonso Cepeda Caseiro, vice-presidente e vereador em regime de tempo inteiro.

Vogais efectivos:

Dr. Eleutério Manuel Alves, director do Departamento Socio-cultural.

Dr.ª Alice de Fátima Monteiro Martins, chefe da Divisão Cultural e Turismo.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria de Fátima Fernandes, vereadora em regime de tempo inteiro.

Dr.ª Maria Mavilde Gonçalves Xavier, directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo vogal efectivo Dr. Eleutério Manuel Alves.

17 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março:

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

ANEXO

Ex.º Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança:

... (nome), ... (estado civil), ... (profissão), portador(a) do bilhete de identidade n.º ..., emitido em .../.../... pela Direcção dos Serviços de Identificação Civil de ..., contribuinte fiscal n.º ..., residente em ... (indicar rua, número de polícia, andar, localidade e código postal), com o telefone n.º ..., requer que V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ingresso para nove lugares de auxiliar de acção educativa, a que se refere o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de .../.../...

1 — Declarando por sua honra, em relação às alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 7.1 do aviso de abertura do concurso:

a) Ter a nacionalidade ...

b) Ter ... anos de idade;

d) Ter cumprido (referir a situação relativa a cada caso): deveres militares (1), serviço militar ou serviço cívico, obrigatórios (2), ou não estar abrangido pela obrigatoriedade do cumprimento dos deveres militares;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata (3);

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

2 — Mais se declara, sob compromisso de honra, que se detém (4):

Tipo de deficiência: ...

Grau de incapacidade: ...

Capacidade de comunicação/expressão: ...

Bragança, ... de ... de 2007.

Pede deferimento.

... (assinatura do requerente).

Anexa os documentos seguintes:

1) ...

2) ...

(1) Quando se trate de recenseado (nos termos da Lei do Recenseamento Militar).

(2) Consoante e quando seja o caso.

(3) Quando seja o caso.

(4) A preencher pelos candidatos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

19 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes*.

2611010712

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Aviso n.º 8510/2007

Em cumprimento da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/99, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, na sequência de despacho proferido pelo presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Encarnação, no passado dia 10 de Abril, Maria Regina Martin Ferreira Pimpão foi exonerada do cargo de adjunta do Gabinete de Apoio Pessoal do vereador Luís Nuno Ranito da Costa Providência, para o qual foi nomeada em 28 de Outubro de 2005, nos termos do disposto nos artigos 73.º, n.ºs 1 e 2, e 74.º, n.º 3, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe é dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, à qual será aplicável, por força do já citado artigo 74.º, o artigo 6.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Junho, produzindo a referida exoneração efeitos a partir do dia 11 do corrente.

Publique-se o presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

19 de Abril de 2007. — Por subdelegação, o Director Municipal de Administração e Finanças, *Arménio Bernardes*.

2611011055

CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE

Aviso n.º 8511/2007

Para os devidos efeitos faz-se público que, pelo meu despacho n.º 21/2007, de 23 de Abril, foi contratado a termo resolutivo certo, nos termos da alínea *h*) do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conciliada com a alínea *f*) do n.º 2 do artigo 129.º do Código do Trabalho, por um ano, sem exceder a duração global de três anos, o cidadão Rogério Martinho Oliveira Gonçalves na categoria de operário qualificado, calceteiro, escalão 1, índice 142, da categoria (Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro).

O contrato terá início em 2 de Maio de 2007, por urgente conveniência de serviço, invocada no despacho de contratação. (Isento do visto do Tribunal de Contas, conforme a Lei n.º 86/89, com a redacção da Lei n.º 13/96.)

30 de Abril de 2007. — O Presidente, *José Ribeiro*.

2611011044